

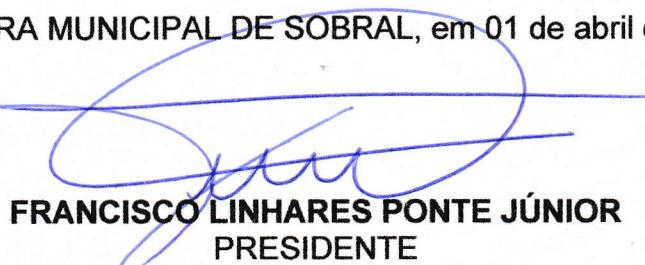


MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 1017/2025**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, CONCEDE: Função Comissionada 6 (FC6), ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FURTADO MACEDO** prevista em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de abril de 2025.

  
**FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**  
PRESIDENTE